



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI N.º 1.927/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	003	10000000	80.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	004	10000000	10.000,00

TOTALR\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - Câmara Municipal

0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	90.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

T O T A LR\$90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 16 de Agosto de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 007/2017**, de autoria do Poder Executivo Legislativo e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de agosto de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.927/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES